



CP/02/2021

Concurso Público para a Utilização e Exploração
do Bar / Esplanada do Caneiro de Apoio à Praia Fluvial do Caneiro, em Côja

PROGRAMA DE CONCURSO



[Handwritten signature]

PROGRAMA DE CONCURSO

ÍNDICE

1.	IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO	3
2.	ENTIDADE ADJUDICANTE	3
3.	ESCLARECIMENTOS.....	3
4.	CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DO PROCESSO.....	3
5.	CONCORRENTES	3
6.	PROPOSTA	4
7.	DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA.....	4
8.	MODO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS.....	5
9.	PRAZO DE DURAÇÃO DA EXPLORAÇÃO.....	5
10.	PREÇO BASE.....	5
11.	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	5
12.	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
	ANEXOS	7

Secção I
Disposições Gerais

Cláusula 1ª

Identificação e objeto do concurso

1. O presente concurso é designado por “Concurso Público para Utilização e Exploração do Bar / Esplanada do Caneiro de Apoio à Praia Fluvial do Caneiro, em Côja”, e tem por objeto selecionar a **proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de Preço** para utilização e exploração do referido espaço.

Cláusula 2ª

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, sita na Rua D. Egas Fafes, 115, 3305-144 Côja, com os números de telefone 235721379, telemóvel 966149945 e endereço eletrónico geral@jf-coja.pt.

Cláusula 3ª

Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do processo de concurso devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao executivo da Junta de Freguesia, júri do presente concurso.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo executivo da Junta de Freguesia, Júri do Concurso, por escrito, o prazo máximo de dois dias úteis.

Cláusula 4ª

Consulta e Disponibilização do processo

1. As peças que constituem o presente procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) encontram-se patentes na Secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua D. Egas Fafes, 115, 3305-144 Côja, onde podem ser examinadas e copiadas, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na página da Internet da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Côja e Barril de Alva com o endereço <https://www.cojaebarrildealva.pt>
3. O acesso à referida página eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o “download” das peças do procedimento.

Cláusula 5ª

Concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa no procedimento mediante a apresentação de uma proposta.

2. Não podem ser concorrentes, ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no art.º 55 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação.
3. Podem ser concorrentes um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação. Todavia, os seus membros não podem ser concorrentes no mesmo procedimento nem integrar outro agrupamento concorrente.
4. Todos os membros de um agrupamento concorrente serão solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento concorrente se devem associar, antes da celebração do contrato.
6. A mesma entidade pode concorrer aos vários espaços propriedade da União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, mas, no caso de ir a deter mais do que uma proposta vencedora, apenas poderá explorar um deles, ficando a seu cargo essa escolha.
7. Os espaços propriedade da União de Freguesias de Côja e Barril de Alva referidos no ponto 7 da presente cláusula são Bar / Esplanada das Rosas e Bar / Esplanada do Caneiro, ambos em Côja, e Bar / Restaurante Quinta do Urtigal no Barril de Alva.

Cláusula 6ª

Proposta

1. O concorrente manifesta, na proposta, a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. O preço total da proposta deverá ser expresso em euros, por extenso e algarismos, o qual não deverá incluir o valor do IVA, devendo o concorrente referir que aquele acresce o IVA e a taxa aplicável.
3. As propostas, elaboradas de acordo com o anexo I ao presente programa de concurso, deverão ser devidamente assinadas e redigidas em língua portuguesa e apresentadas sem alteração do clausulado no caderno de encargos ou de condições fixadas em outros documentos que sirvam de base ao procedimento.
4. **Na proposta, o concorrente deverá indicar o preço global e o respetivo valor mensal, oferecido pela exploração. O valor global oferecido será dividido em tantas prestações quanto o n.º total de meses da referida utilização e exploração (60 meses), e será pago até ao dia 8 dia do mês a que diz respeito, sendo o valor apresentado, atualizado anualmente de acordo com o índice de preços do consumidor.**
5. O plano de pagamento referido no ponto 4 da presente cláusula pode ser alterado por acordo prévio entre as partes.
6. Os concorrentes deverão manter as suas propostas por um período mínimo de 66 dias.

Cláusula 7ª

Documentos que acompanham a proposta

1. A proposta, elaborada nos termos no ponto anterior, é acompanhada pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao presente Programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
 - b) Curriculum do concorrente de onde constem, os anos de atividade desenvolvida com interesse para a utilização e exploração e experiência profissional na área objeto do procedimento.

Cláusula 8.ª**Modo e Prazo de apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham**

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deverá ser mencionado "Proposta – Concurso para Utilização e Exploração do Bar / Esplanada do Caneiro de Apoio à Praia Fluvial do Caneiro, em Côja", seguida do nome ou denominação do concorrente.
2. As propostas deverão ser entregues, até às 16H00 do dia 26 de novembro de 2021, na Secretaria da Junta de Freguesia na seguinte morada:
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Côja e Barril de Alva
Rua D. Egas Fafes, 115
3305-144 Côja
3. As propostas poderão, de igual modo, ser remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, para o mesmo endereço.
4. Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
5. A abertura de propostas terá lugar no dia 29 de novembro de 2021, pelas 17 horas, na morada indicada na cláusula 2ª.

Cláusula 9.ª**Prazo de duração da exploração**

O período de utilização e exploração do Bar / Esplanada do Caneiro de Apoio à Praia Fluvial do Caneiro, em Côja, é de 5 (cinco) anos a contar de dia 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026.

Cláusula 10.ª**Preço Base**

1. O **valor base** para apresentação das propostas, referente à **renda mensal**, é de **€300,00** (trezentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Cláusula 11ª**Critério de adjudicação**

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na **Modalidade do PREÇO**:

a) **Preço oferecido pela exploração e utilização**.....100%

Este fator será pontuado de acordo com a seguinte avaliação:

Classificação Avaliação

Preço Oferecido	Classificação de avaliação
Preço base = 300,00 €	10 pontos
> 300,00 € até 330,00 €	20 pontos
> 330,00 € até 350,00 €	30 pontos
> 350,00 € até 380,00 €	40 pontos
> 380,00 €	50 pontos



2 - Em caso de empate das propostas, será considerado como fator de desempate o seguinte critério:

- a) **Curriculum do concorrente, onde constem os anos de experiência profissional na área de atividade desenvolvida com interesse para a utilização e exploração do espaço objeto do procedimento**

Este fator será pontuado de acordo com a seguinte avaliação:

Classificação Avaliação

Experiência	Classificação de avaliação
Sem experiência	10 pontos
≤ 2 anos	20 pontos
> a 2 anos e ≤ 5 anos	30 pontos
> a 5 anos ≤ 10 anos	40 pontos
> a 10 anos	50 pontos

- b) No caso do empate subsistir a proposta vencedora será apurada por sorteio aleatório.
- c) No caso do concorrente ter a proposta vencedora e simultaneamente as propostas vencedoras dos concursos públicos de utilização e exploração do Bar / Esplanada das Rosas, em Côja, e do Bar / Restaurante Quinta do Urtigal, no Barril de Alva, terá de optar apenas por um dos espaços.
- d) No caso do concorrente desistir da proposta vencedora será selecionada a proposta posicionada imediatamente a seguir, seguindo a ordem da respetiva classificação.

Cláusula 12.ª

Comunicação de adjudicação e Documentos de Habilitação

- Os concorrentes serão notificados da classificação obtida por escrito, com aviso de receção no prazo máximo de dois dias úteis após a abertura das propostas, dispondo de cinco dias úteis a contar da notificação para reclamar na mesma.
- O Concorrente a quem venha a ser adjudicado o presente procedimento, deverá, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo III ao presente programa de concurso;
 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e H) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

Côja, 11 de novembro de 2021

O PRESIDENTE



ANEXO I

Modelo de proposta

_____ (Indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma, sede e número fiscal), depois de ter (em) tomado perfeito conhecimento do processo de concurso para “Utilização e Exploração do Bar / Esplanada do Caneiro de Apoio à Praia Fluvial do Caneiro, em Côja”, a que se refere o anúncio publicado no jornal _____ de _____, obriga-se a utilizar e explorar o imóvel em conformidade com o Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso e ao pagamento do valor total de, _____, a efetuar em prestações mensais no valor de _____, cada, valor este atualizado no início de cada ano, de acordo com a taxa de inflação em vigor.

Mais declara (m) que se submete (m) em tudo o que respeitar à utilização e exploração, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

Local e data, _____

Assinatura _____

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) _____

b) _____

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ (data), _____ [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs. os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____(local), _____(data), _____[assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º